



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PROJETO DE LEI Nº 173/2023**

**Relator: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza - PSDB**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Gerson Alves de Souza, cujo objeto é dispor sobre vagas de estacionamento especial para pessoas com deficiências em edifícios públicos inaugurados no município de Assis.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que a medida tem como objetivo facilitar a locomoção das pessoas com deficiência, sendo assim, trata de matéria de relevante interesse social, pois disciplina a obrigatoriedade de criação de vagas para deficientes em estacionamentos, junto aos estabelecimentos e órgãos com grande fluxo de público.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA**

**Relator**



